



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**RETIFICAÇÃO Nº 04**

*O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, o quarto termo de retificação ao Edital de Concurso Público nº 01/2020. (ALTERAÇÃO: Do Critério de isenção, do Critério das Pessoas com deficiência, da nomenclatura do cargo para ASSISTENTE DE APOIO ENSINO BÁSICO, da formação do cargo de MOTORISTA I e PROFESSOR I e do Cronograma).*

**1 – O ITEM 5 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA**

O item 5 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA, passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

**5 – PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda que for capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer o sustento próprio ou de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento:

5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou
- b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.
- c) Se declarar hipossuficientes (que não possuem condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família).

5.1.2 Será considerada família de baixa renda aquela que atenda ao disposto no inciso II do Decreto nº 6.135/2007, ou seja, aquela que possua renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou de até três salários mínimos.

5.1.3 De acordo com o Decreto nº 6.135/2007, entende-se por família “a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.”

5.2 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico [www.eloassessoriaeservicos.com.br](http://www.eloassessoriaeservicos.com.br), em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.

5.3 Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet será disponibilizado atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, situado na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP 36513-000, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.

5.4 O candidato que não puder, pessoalmente, comparecer ao local de atendimento presencial, poderá constituir procurador, o qual deverá apresentar, no ato da inscrição, o instrumento legal de procuração, além dos documentos exigidos, sem qualquer necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.5 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a **ficha de pedido de isenção devidamente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO / MG

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



**preenchida e assinada (ANEXO V)**, juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada, protocolando, independentemente do pagamento de qualquer taxa, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, situado na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG, ou encaminhar por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital), à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA, situada à Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, podendo fazê-lo por procurador devidamente constituído.

### 5.5.1 Para inscritos no CadÚnico:

- a) fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
  - a. Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, o qual é tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.

### 5.5.2 Para doadores de medula óssea:

- a) fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) fotocópia legível de documento de identidade oficial;
- c) fotocópia legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

### 5.5.3 Para Hipossuficientes:

- a) fotocópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) fotocópia legível de documento de identidade oficial;

**5.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.**

5.7 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO, nos termos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;
- e) não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou fazê-lo de forma incompleta, fora do prazo ou sem assinar a ficha de isenção.

5.8 Será permitida a solicitação de apenas uma das modalidades de isenção de taxa de inscrição e após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

5.9 Durante a inscrição, o simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa não garantirá ao interessado a isenção, a qual estará sujeita à análise e deferimento por parte da ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.

5.10 A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição implicará cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

- 5.11 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.12 A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital).
- 5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e que mantiverem interesse em participar do Concurso Público deverão imprimir a 2ª (segunda) via do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data estabelecida no CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital).

## **2 – O ITEM 13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O item 13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, passa a vigorar nos termos previstos dessa retificação.

### **13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD**

- 13.1 A Pessoa com Deficiência - PcD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público.
- 13.2 A Pessoa com Deficiência - PcD deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.
- 13.3 Ficam assegurados **5%<sup>1</sup> (cinco por cento)** das vagas existentes no quadro de cargos de provimento efetivo da Administração às Pessoas com Deficiência - PcD. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às Pessoas com Deficiência - PcD, devidamente aprovadas.
- 13.4 Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme Legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.
- 13.5 Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 13.6 O candidato que quiser concorrer como deficiente deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador.
- 13.7 O candidato deverá protocolar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO**

<sup>1</sup> Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Pessoal Geral da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - Art. 6º - Para provimento dos cargos efetivos, fica reservado aos portadores de deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, no Setor de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**, situado na Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP 36513-000, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**– Concurso Público – Edital nº 01/2020, nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado) e encaminhar via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 – Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, nos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VI deste Edital)**.

- 13.8 O Laudo Médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.
- 13.9 Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado como deficiente e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 13.10 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 13.11 Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar no ato da inscrição e apresentar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 13.12 O atendimento diferenciado obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será comunicado ao candidato caso seja negado o seu requerimento.
- 13.13 Somente serão considerados como deficientes aqueles candidatos que se enquadrem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Supremo Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.
- 13.14 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 13.15 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, que não poderá incapacitá-lo para o exercício da função do cargo.
- 13.16 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência- PcD, estas serão revertidas aos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
- 13.17 Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário de início, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 13.18 **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE DEFICIENTES, SE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

### **3 -ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.**

O Anexo I do Edital de Abertura Do Concurso Público nº 01/2020 passa a vigorar nos termos do ANEXO I desta Retificação.



**4 -ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.**

O Anexo V do Edital de Abertura Do Concurso Público nº 01/2020 passa a vigorar nos termos do ANEXO V desta Retificação.

**5 -ANEXO VI DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.**

O Anexo VI do Edital de Abertura Do Concurso Público nº 01/2020 passa a vigorar nos termos do ANEXO VI desta Retificação.

Dores do Turvo/MG, 17 de fevereiro de 2021.

*VALDIR RIBEIRO DE BARROS*  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



## ANEXO I

CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL,  
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E PROVAS

Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas <sup>2</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla <sup>3</sup>				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS <sup>4</sup> (Centro)	1.400,00	01	05	2º GRAU COMPLETO; RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL; CONCLUSÃO, COM APROVEITAMENTO, DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS;	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>C. Gerais</li><li>N.S. Pública<sup>5</sup></li></ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ACS (Caramonas)	1.400,00	-	01	2º GRAU COMPLETO; RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL; CONCLUSÃO, COM APROVEITAMENTO, DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS;	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>C. Gerais</li><li>N.S. Pública</li></ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ACS (Vargem/Quilombo)	1.400,00	-	01	2º GRAU COMPLETO; RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL; CONCLUSÃO, COM APROVEITAMENTO, DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS;	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>C. Gerais</li><li>N.S. Pública</li></ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ACS (Boa Esperança/Barros)	1.400,00	-	02	2º GRAU COMPLETO; RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL; CONCLUSÃO, COM APROVEITAMENTO, DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS;	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"><li>Português</li><li>Matemática</li><li>C. Gerais</li><li>N.S. Pública</li></ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h

<sup>2</sup>Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

<sup>3</sup>Concorrência Ampla

<sup>4</sup>Agente Comunitário de Saúde

<sup>5</sup>Noções de em Saúde pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**

Realização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas <sup>2</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla <sup>3</sup>				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ACS (Beira rio / Vila do Engenho)	1.400,00	-	01	2º GRAU COMPLETO; RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL; CONCLUSÃO, COM APROVEITAMENTO, DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS;	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ N.S. Pública</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ACS (Águas Claras / Pinheiros / Macuco)	1.400,00	-	01	2º GRAU COMPLETO; RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DESDE A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL; CONCLUSÃO, COM APROVEITAMENTO, DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS;	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ N.S. Pública</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
AGENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300,00	-	01	2º GRAU COMPLETO.	40 hs	65,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Informática</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.400,00	-	02	2º GRAU COMPLETO; CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE QUARENTA HORAS.	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ N.S. Pública</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ASSISTENTE DE APOIO ENSINO INFANTIL	1.100,00	01	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 hs	55,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> </ul>	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	14 hs
ASSISTENTE EDUCACIONAL	1.400,00	-	01	ENSINO MÉDIO	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Informática</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
AUXILIAR DE BIBLIOTECA ESCOLAR	1.100,00	-	01	ENSINO MÉDIO	40 hs	55,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Informática</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	1.100,00	-	01	2º GRAU COMPLETO.	40hs	55,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00	01	04	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	40 hs	52,25	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> </ul>	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.045,00	01	08	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	40hs	52,25	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> </ul>	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
BIOQUÍMICO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30 hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ N.S. Pública</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
EDUCADOR FÍSICO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**

Realização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas <sup>2</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla <sup>3</sup>				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
ENFERMEIRO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30hs	85,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ENFERMEIRO PROGRAMA ESF	2.400,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	40hs	120,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
FARMACÊUTICO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30hs	85,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	1.250,00	-	01	ENSINO MÉDIO	40hs	62,50	Português Matemática C. Gerais Informática	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
FISCAL DE TRIBUTOS, OBRAS E POSTURAS	1.400,00	-	02	2º GRAU COMPLETO	40hs	70,00	Português Matemática C. Gerais Informática	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
FISIOTERAPEUTA	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30hs	85,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
FONOAUDIÓLOGO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30hs	85,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
GARI	1.045,00	-	03	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	40hs	52,25	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2.500,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	20hs	125,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
MÉDICO ESPECIALISTA (CARDIOLOGISTA)	3.000,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO ESPECÍFICA.	20hs	150,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
MÉDICO ESPECIALISTA (DERMATOLOGISTA)	3.000,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO ESPECÍFICA.	20hs	150,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA)	3.000,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA E COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO ESPECÍFICA.	20hs	150,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
MÉDICO PROGRAMA ESF	8.500,00	-	02	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	40 hs	425,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
MÉDICO VETERINÁRIO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30 hs	85,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**

Realização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas <sup>2</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla <sup>3</sup>				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
MOTORISTA I	1.300,00	-	02	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO), PORTADOR DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "A" OU "B" + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 06 MESES	40 hs	65,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	08h
MOTORISTA II (EDUCAÇÃO)	1.400,00	-	02	ALFABETIZADO, PORTADOR DE HABILITAÇÃO CORRESPONDENTE AO VEÍCULO DE TRABALHO CATEGORIA D <sup>6</sup> . + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	08h
MOTORISTA II (GERAL)	1.400,00	-	04	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO), PORTADOR DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO "C", "D" OU "E" + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA.	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	08h
NUTRICIONISTA (EDUCAÇÃO)	1.700,00		01	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO	30 hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
NUTRICIONISTA (GERAL)	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30 hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ N.S. Pública</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ODONTÓLOGO	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30 hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ N.S. Pública</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
ODONTÓLOGO PROGRAMA ESF	2.400,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	40 hs	120,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ N.S. Pública</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> </ul>	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	1.400,00	-	02	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	40 hs	70,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> </ul>	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
OFICIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS II	1.700,00	-	01	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO)	40 hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> </ul>	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08h
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.700,00	-	02	ENSINO ELEMENTAR (ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO), PORTADOR DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO + 06 MESES DE EXPERIÊNCIA	40 hs	85,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Português</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ C. Gerais</li> <li>▪ Específica</li> <li>▪ Prática</li> </ul>	05 05 10 10 -	3,0 3,0 3,0 4,0 -	15 15 30 40 100	08h

<sup>6</sup> Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997: Art. 138. O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: II - ser habilitado na categoria D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020

Realização:



Cargos	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas <sup>2</sup>		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências do cargo)	Carga Horária (semanal)	Valor da taxa de inscrição (R\$)	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla <sup>3</sup>				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
PEDAGOGO	1.918,00		01	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	30 hs	95,90	Português Matemática C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
PROFESSOR I	1.803,90	02	10	FORMAÇÃO MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO	25 hs	90,20	Português Matemática C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	16,03 (hora aula)		02	CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM ÁREA ESPECÍFICA	24 hs	76,94	Português Matemática C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
PSICÓLOGO (EDUCAÇÃO)	1.700,00		01	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	30 hs	85,00	Português Matemática C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
PSICÓLOGO (GERAL)	1.700,00	-	01	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30 hs	85,00	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
SERVENTE ESCOLAR	1.045,00	01	04	1º AO 5º ANO	40 hs	52,25	Português Matemática C. Gerais	10 10 10	3,0 3,0 4,0	30 30 40	08 hs
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO	1.700,00	-	01	CURSO SUPERIOR E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE	30 hs	85,00	Português Matemática C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14 hs
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA	1.700,00	-	02	SUPERIOR COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	30 hs	85,00	Português C. Gerais Informática N.S. Pública	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.250,00	01	09	2º GRAU TÉCNICO E REGISTRO N O CONSELHO DE CLASSE.	40 hs	62,50	Português N.S. Pública C. Gerais Específica	05 05 10 10	3,0 3,0 3,0 4,0	15 15 30 40	14h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**



**ANEXO V**

**REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.  
Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – Edital nº 01/2020

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>Cargo:</b>	

**DECLARAÇÃO**

**Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:**

**PARA INSCRITOS NO CADÚNICO**

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição, ciente das penalidades de emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135/2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Nome da mãe (sem abreviatura): \_\_\_\_\_.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: \_\_\_\_\_.

**Documentos apresentados juntamente com este requerimento:**

- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ( ) documento de identidade oficial.
- ( ) Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, emitido no site: ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)) ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA**

( ) Lei nº 13.656/2018 - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

**Documentos apresentados juntamente com este requerimento:**

- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
- ( ) Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

**HIPOSSUFICIENTES**

( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, sob as penas da lei, que sou HIPOSSUFICIENTE (não possuo condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo de meu sustento ou de minha família).

**Documentos apresentados juntamente com este requerimento:**

- ( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- ( ) documento de identidade oficial.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORES DO TURVO / MG  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
18/01/2021, 02/02/2021 a 03/02/2021 e 17/03/2021 a 18/03/2021	9h às 22h do dia 18/01/2021 e 9h do dia 02/02/2021 às 22h do dia 03/02/2021 e 9h do dia 17/03/2021 às 22h do dia 18/03/2021	Período para <b>pedido de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Por meio de acesso ao endereço eletrônico <a href="http://www.eloassessoriaeservicos.com.br">www.eloassessoriaeservicos.com.br</a> , sendo que aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado <b>ATENDIMENTO PRESENCIAL</b> na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30, Centro, Dores do Turvo/MG, CEP 36513-000, no horário <b>9h às 11h</b> ;
19/03/2021	-	Último dia para postagem dos documentos exigidos no item <b>5- 5 deste Edital</b> para <b>pedido de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Nas agências dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento – AR, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem;
12/02/2021 e 06/04/2021	15h	Divulgação do <b>resultado dos pedidos de isenção</b> de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> ;
12/02/2021 a 18/02/2021 e 08/04/2021 a 03/05/2021	15h do dia 12/02/2021 às 15h do dia 18/02/2021 e 15h do dia 08/04/2021 às 15h do dia 03/05/2021	<b>Inscrições</b> dos Candidatos no Concurso Público;	Endereço eletrônico <a href="http://www.eloassessoriaeservicos.com.br">www.eloassessoriaeservicos.com.br</a> ;
	08h às 11h	Entrega do <b>Laudo Médico</b> pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Nas agências dos Correios, – AR, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem, endereçados à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais;
04/05/2021	-	Último dia para <b>envio do Laudo Médico</b> pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Nas agências dos Correios, – AR, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem, endereçados à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais;
		Último dia para <b>pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário)</b> ;	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição;
Até 31/05/2021	22h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas, do parecer do atendimento diferenciado e confirmação de data e horários de prova;	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> ;
06/06/2021	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: <b>Objetiva de Múltipla Escolha e Prática</b> .	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> ;
06/06/2021	22h	Divulgação do <b>Gabarito Provisório</b> da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;	Nos termos do <b>item 1-6 deste Edital</b> .
Até 22/06/2021	22h	Divulgação do <b>Gabarito Definitivo</b> , depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do <b>Resultado Geral</b> (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes);	
Até 06/07/2021	22h	Divulgação do <b>Resultado Final</b> (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres;	
No prazo máximo de <b>30 (trinta)</b> dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;	-	<b>Homologação</b> do resultado final;	